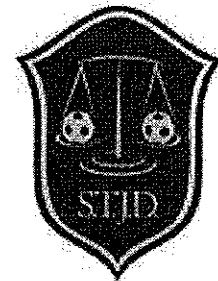


FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: quarta-feira, 17 de junho de 2015 14:41
Para: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: INTIMAÇÃO STJD: PROCESSO 066/2015 - 1^aCD
Anexos: image001.png

De: Rj Presidencia [mailto:rj.presidencia@cbf.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 17 de junho de 2015 14:38
Para: Presidencia
Assunto: ENC: INTIMAÇÃO STJD: PROCESSO 066/2015 - 1^aCD

De: Aline Pereira
Enviado: quarta-feira, 17 de junho de 2015 14:06
Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; presidenciabfr@gmai.com; patricia@botafogo.com.br; anibal@botafogo.com.br; andrealves@bfr.com.br
Assunto: INTIMAÇÃO STJD: PROCESSO 066/2015 - 1^aCD



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: BOTAFOGO FR
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO RIO DE JANEIRO
RJ, 17.06.2015

FAX 128/15 – 1^a CD

Esta Primeira Comissão Disciplinar, julgará na segunda-feira dia **22 de junho** de 2015, às **17:00 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na Rua da Ajuda, n.º 35 – 15º - Rio de Janeiro – RJ, Centro.

1. PROCESSO N° 066/2015 – Jogo: Paraná Clube (PR) X A Botafogo FR (RJ) – categoria profissional, realizado em 02 de junho de 2015 – Campeonato Brasileiro Série B – **Denunciados:** Willian Souza Arao da Silva,

atleta do Botafogo FR, incurso no Art. 258, do CBJD. – **AUDITOR**
RELATOR DR. LUIZ FELIPE BULUS ALVES FERREIRA.

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45, 46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denuncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor cientificar seu(s) filiado(s)

Atenciosamente,

Aline Andriolo
Secretaria

Aline Pereira Andriolo



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

aline.pereira@cbf.com.br

+55-21-2532-8709

www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

Expediente
17/6/15